



Número da Nota de Empenho: 1576/2025

Data Orçamentária: 28/05/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA Trecho 1\_Lote F - Setor Areas Publicas Sul,\_Brasília, DF - CEP: 71215-000 Prazo de Entrega: Conforme abaixo

Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: PREMOLDADO BETIM LTDA CNPJ/CPF: 43.921.656/0001-50

Endereço do Credor: SMC Qd 01, Lote 64 Cidade: BRASILIA

Telefone do Credor: 06135851169 FAX: 061, UF/CEP: DF/72.265-700

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202545/0009

Modalidade Número: 9021/22024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 13.062,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 13.062,00

Liquidado: R\$ 13.062,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	34	119033	30,00	un	FUNDO CONCRETO ARMADO, RETO, 600 X 100 MM. Laje de fundo (base pré-moldada tipo almofada) de concreto armado vibrado (NBR 12655) para caixa de inspeção, reto sem derivação, FCK ? 25 Mpa, com cimento Portland tipo CP V-ARI (NBR 5733), agregados graúdos e miúdos isentos de impurezas (NBR 7211 e 12654) para esgoto sanitário. Fabricado conforme projeto Caesb. Dimensões 600 X 100 mm. MARCA: PREMOLDADO BETIM	189,000000	5.670,00
2	22	122010	2.100,00	un	BLOCO MACIÇO TRAPEZOIDAL, CONCRETO, 10 X 20 X 15 X 10 CM. Bloco (tijolo) maciço trapezoidal de concreto vibrado (NBR 12655), FCK ? 35 Mpa. Fabricado conforme projeto Caesb. Dimensões: 10 X 20 X 15 X 10 cm. Fornecido em paletes com 500 unidades. MARCA: PREMOLDADO BETIM	3,520000	7.392,00

Valor da Nota de Empenho: 13.062,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: TREZE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula 393711

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_****Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC660/25\_ARP159/24\_PA265/24\_PE90212/24

Valor da Nota de Empenho: 13.062,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TREZE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"